





REGIMENTO INTERNO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -UFPE

JUNHO/2024

GUIA DE PROCEDIMENTOS

O presente documento tem por finalidade ser um guia de procedimento para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFPE. Verificamos que os processos de mudança de regimento interno, decorrentes de pedidos por parte dos programas, por vezes sofrem atrasos em sua tramitação pelo fato de a documentação necessária ser anexada ao processo de forma incompleta ou equivocadamente formatada. Assim, este guia busca sanar dúvidas frequentes, propiciando maior agilidade no andamento do referido processo.

REGIMENTO DE CURSO: MESTRADO/DOUTORADO

O Regimento Interno de um programa de pós-graduação *stricto sensu* é a peça legal que regula seu funcionamento e lhe atribui uma estrutura organizacional, dos pontos de vista pedagógico, científico e institucional. Aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, por meio de seus colegiados, é facultado promover mudanças em seus regimentos para eventuais adequações. Tais mudanças devem estar em consonância com as determinações da PROPG, bem como com a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, que regulamenta o funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE. O pedido de mudança deve ser comunicado à PROPG por meio de processo a ser formado através do SIPAC.

Ao ser recebido pela Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu o processo passa por uma pré-análise na qual a minuta de regimento é submetida a uma análise com o intuito de verificar se está de acordo com o "*Checklist* - Regimento Interno de PPGs" disponível no site da PROPG em https://www.ufpe.br/propg/documentos na seção "Mestrado e

Doutorado". Após a pré-análise, não havendo nada a ser corrigido, o processo é enviado para um(a) relator(a) para emissão de parecer, sendo encaminhado posteriormente à reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação para apreciação da solicitação. A última etapa, em caso de aprovação pela CPPG, é a publicação no Boletim Oficial da UFPE e posterior comunicação ao programa via despacho no processo.

1) Dados gerais para cadastrar o processo no SIPAC:

a) Origem do Processo: Interno;

b) **Tipo do Processo:** Regimento de Curso: Mestrado/Doutorado;

c) Classificação: 110;

d) Processo Eletrônico: Sim;

e) Assunto Detalhado: Descrição a critério do PPG;

f) Natureza do Processo: Ostensivo.

2) Documentação mínima necessária:

- a) Ofício com a solicitação de modificação assinado pelo(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) **(em formato PDF)**;
- b) Ata ou Trecho de Ata do Colegiado lavrada pelo(a) secretário(a) do programa contendo a aprovação da mudança no Regimento Interno (em formato PDF);
- c) Checklist com campos destinados ao PPG preenchidos;
- d) Minuta do novo Regimento Interno completo, já com as atualizações propostas pelo programa (em formato OpenDocument).

3) Dados da movimentação do processo:

a) **Destino:** Outra Unidade;

b) Unidade Destino: 11.17.03

Destacamos, por fim, que a Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu, localizada nas salas 346 e 347 (2º andar da reitoria), está sempre à disposição dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE para o

esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o procedimento acima abordado.

Nossos contatos:

Slack: #diretoria-de-pós-graduação

E-mail: avaliacaostricto.propg@ufpe.br

A





www.ufpe.br/propg

facebook.com/PropgUfpe

@PropgUfpe

@PropgUfpe

Guia de Procedimentos atualizado em 26/06/2024.